

**LEI Nº 1492, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 122.125,93 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais noventa e três centavos) e dá outras providências”.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 122.125,93 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais noventa e três centavos), destinado a Manutenção das Ações Hospitalares, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados**

07.03.10.302.00122.2.162 – HPP - Hospital de Pequeno Porte

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (1258).....R\$ 79.631,66

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PF (1259).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PJ (1261).....R\$ 19.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (1260).....R\$ 22.494,27

(Recurso: 4640 – HPP - HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - AIHS)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 122.125,93**

**OBJETIVO:** “Este Projeto de Lei se destina a criar Dotação Orçamentária para a aplicação dos Recursos Financeiros vinculados, em despesas de Manutenção, de Custeio e de Investimentos no Hospital Municipal de Victor Graeff, relativamente ao Programa HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - PADU”.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados**

07.03.10.302.00122.2.091. AIHS – MAN.SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (693).....	R\$ 79.631,66
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – PJ (694).....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (867).....	R\$ 22.494,27
(Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO- SIA/AIH - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>R\$ 122.125,93</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2013.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**  
**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**